

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7 ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/83.

DATA : 03 de agosto de 1.983.

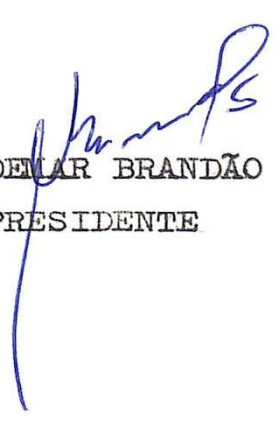
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO SINOPENSE ao Sr. ENIO PIPINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SINOPENSE" ao SR. ENIO PIPINO, pelos relevantes serviços prestados a Sinop.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINOP-MT, em 03 de agosto de 1.983.

  
WALDEMAR BRANDÃO

PRESIDENTE



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/83.  
DATA: 07 DE ABRIL DE 1983.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO-MUNICIPAL DE SINOP-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Sinop Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Sinop Estado de Mato Grosso, estabelecido pela Câmara Municipal, foi fixado em CR\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), mensais, e a verba de representação em CR\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

§ - Único - O Vice-Prefeito receberá como Único subsídio a verba de representação no valor de CR\$.100.000.-00 (cem mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 07 de abril de 1.983.

WALDEMAR BRANDÃO  
Presidente